

# #LIMITE TABACO

## PELA REGULAMENTAÇÃO DA LEI NACIONAL DE CONTROLE DO TABACO



O artigo 49 da lei 12.546 garante, entre outros assuntos, ambientes públicos livres de fumo para todo o Brasil, assim como proíbe a propaganda de cigarros nos pontos de venda. A lei foi sancionada em dezembro de 2011, pela presidente Dilma Rousseff, mas ainda não foi regulamentada, apesar da intensa mobilização da sociedade perante o governo. Sem regulamentação não há fiscalização, não cumprimento. Por isso, pedimos a Regulamentação JÁ da Lei Nacional de Controle do Tabaco – Lei 12.546/2011.

NOME	CPF/ RG	ESTADO	E-MAIL	ASSINATURA

Favor enviar as folhas assinadas para: Av. Nossa Senhora de Copacabana, 330 / 404 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ – CEP 22020-001

**#LIMITETABACO**

**PELA REGULAMENTAÇÃO DA LEI NACIONAL DE  
CONTROLE DO TABACO**



O artigo 49 da lei 12.546 garante, entre outros assuntos, ambientes públicos livres de fumo para todo o Brasil, assim como proíbe a propaganda de cigarros nos pontos de venda. A lei foi sancionada em dezembro de 2011, pela presidente Dilma Rousseff, mas ainda não foi regulamentada, apesar da intensa mobilização da sociedade perante o governo. Sem regulamentação não há fiscalização, não cumprimento. Por isso, pedimos a Regulamentação JÁ da Lei Nacional de Controle do Tabaco – Lei 12.546/2011.


Favor enviar as folhas assinadas para: Av. Nossa Senhora de Copacabana, 330 / 404 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ – CEP 22020-001